



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis adicional àquela estabelecida pela Lei n.º 3076, de 16 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), divididos em parcelas mensais, a serem repassadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Art. 2º - A subvenção repassada pela Prefeitura Municipal será empregada pela entidade em despesas de custeio.

Art. 3º - A Entidade solicitará, mensalmente, à Prefeitura Municipal o montante necessário, sendo que para a liberação do mesmo, deverá ter prestado contas do montante repassado no mês anterior.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2017, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de outubro de 2017.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo